



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 23086.016482/2022-36

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### PET BIOLOGIA NO VALE DO JEQUITINHONHA: O CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Biologia no Vale do Jequitinhonha: O conhecimento que transforma, do Curso de Ciências Biológicas da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

##### 1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### 1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Ciências Biológicas da UFVJM.

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 06 vagas para alunos bolsistas e 04 vagas para cadastro de reserva.

#### 3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

#### 5. DA PROPOSTA

5.1. O presente programa destina-se à firme proposta de melhorar a qualidade do ensino de Biologia na educação básica, especificamente no ensino médio, nas escolas inseridas em comunidades populares urbanas de Diamantina e adjacências, uma vez que a situação atual, tanto no aspecto formativo de professores, quanto do ensino e da aprendizagem, encontra-se aquém do desejável. A proposta do programa apresenta um diferencial, pois se insere na via da interdisciplinaridade, conjugando os saberes da Biologia e da Química visando desenvolver atividades do ensino formal e não formal de forma contextualizada. O docente e os bolsistas da UFVJM envolvidos no projeto estarão empenhados em orientar e propor cursos que viabilizem a intenção da proposta, ensejando alcançar resultados favoráveis para o aperfeiçoamento de docentes da educação básica, uma melhor aprendizagem dos discentes e uma ampla formação inicial para os graduandos de licenciatura em Ciências Biológicas.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 6.1. Poderá candidatar-se o discente que atender os seguintes critérios:
  - 6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da UFVJM.
  - 6.1.2. Ter ingressado na UFVJM no 2º semestre de 2019 até o 2º semestre de 2021.
  - 6.1.3. Apresentar "Coeficiente de Rendimento Acadêmico" (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta).
  - 6.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
  - 6.1.5. Assinar o Termo de Compromisso.

## 7. DO INGRESSO AO PROGRAMA

7.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- 7.1.1. Histórico Escolar, com peso 40%;
- 7.1.2. *Curriculum lattes* comprovado, com peso 60%.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
  - 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
  - 8.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
  - 8.1.3. Histórico escolar atualizado emitido via e-campus.
  - 8.1.4. *Curriculum lattes* comprovado (**Anexo II**).
  - 8.1.5. Não haverá conferência da documentação. O envio completo e correto dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

## 9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **14/11/22 a partir das 08h até o dia 25/11/22 às 23h**, no e-mail: [ricardo.barata@ufvjm.edu.br](mailto:ricardo.barata@ufvjm.edu.br)
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital.

## 10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

- 10.1. Análise do histórico escolar (eliminatório).
  - 10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 11 - CONSEPE, de 11 de abril de 2019).
- 10.2. Análise do *Curriculum lattes* comprovado (classificatório e eliminatório).
  - 10.2.1. *Curriculum lattes* acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento da pontuação conforme Anexo II.
- 10.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para a inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas no item 7 deste Edital.
- 11.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 11.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
  - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
  - b) Maior Nota no *Curriculum lattes*.
  - c) Candidato com maior idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 12.1. O resultado Preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **07 de dezembro de 2022**, no site da Prograd/UFVJM ([www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd)).
- 12.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail: [ricardo.barata@ufvjm.edu.br](mailto:ricardo.barata@ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 02/2022.
- 12.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.
- 12.4. O Resultado Final após recurso será divulgado dia **09 de dezembro de 2022**, no site da Prograd/UFVJM ([www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd)).

## 13. DOS CERTIFICADOS

- 13.1. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFVJM.

## 14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 14.1. O integrante discente será desligado do Programa nos seguintes casos:

14.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso.

14.1.2. Por desistência do bolsista.

14.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET.

14.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

14.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação.

14.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

14.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O aluno aprovado, no cadastro de reserva, por ordem estabelecida pelo processo de seleção, poderá ser convidado para atuar como voluntário, bem como terá prioridade para a substituição de bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da convocação.

15.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

15.3. Este edital tem validade de 01 (um) ano contado a partir da data de divulgação do Resultado Final.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFVJM.

Diamantina, 09 de novembro de 2022

#### Anexo I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:	PERÍODO ATUAL:
DATA DE NASC.:	NATURALIDADE:	CPF:
END. RESIDENCIAL:	Nº:	BAIRRO:
E-MAIL:	TEL. CELULAR:	

#### DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as Portarias MEC nº 976/10 e 343/2013, assim como outras informações sobre o assunto.
- Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

#### Anexo II ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado
1.	Participação em projetos de Pesquisa ou Extensão (com bolsa)	1,0 por ano	10,0	
	Participação em projetos de Pesquisa ou Extensão (sem bolsa)	0,5 por ano	10,0	

2.				
3.	Monitoria (remunerada ou voluntária)	1,0 por ano	5,0	
4.	Participação em minicursos, oficinas, palestras	1,0	5,0	
5.	Publicação de Resumo simples ou expandido em anais de eventos	1,0	10,0	
6.	Apresentação oral ou poster em eventos	1,0	10,0	
7.	Publicação ou aceite de artigos	2,0	10,0	
	Total		60,0	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Barata, Tutor(a)**, em 09/11/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898750** e o código CRC **34D3617B**.